

ANEXO I - MODALIDADE E DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS - CAMPUS DIAMANTINA

AUXÍLIO EMERGENCIAL		
Descrição	Período de Vigência	Concessão
<p>Auxílio Emergencial I - Auxílio Financeiro</p> <p>Regulamentado pela Resolução Consu nº. 8, de 19 de agosto de 2016, é o repasse financeiro, creditado na conta bancária dos discentes que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, identificada pelo Serviço Social e que não esteja recebendo bolsa institucional ou auxílio, não podendo ser acumulado com a modalidade Auxílio Emergencial II - 1 vaga na Moradia Estudantil Universitária.</p>	<p>A partir do mês subsequente a classificação</p>	<p>Até 02 (duas) parcelas, cujo valor será definido pelo Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis (Cace) mediante disponibilidade orçamentária da instituição, a partir do mês subsequente à classificação.</p> <p>Observação: Os discentes do Curso de Licenciatura em Educação do Campo receberão 02 (duas) parcelas correspondentes ao Tempo Universidade.</p>
<p>Auxílio Emergencial II - 1 vaga na Moradia Estudantil Universitária</p> <p>Regulamentado pela Resolução Consu nº. 8, de 19 de agosto de 2016, 01 vaga na Moradia Estudantil Universitária (MEU) aos discentes que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, identificada pelo Serviço Social, e que não estejam recebendo bolsa institucional ou auxílio, não podendo ser acumulado com a modalidade Auxílio Emergencial I - Auxílio Financeiro.</p>		<p>A partir do mês subsequente a classificação.</p>
AUXÍLIO HOSPEDAGEM		
<p>Destina-se aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, devidamente matriculados no curso de Licenciatura em Educação do Campo da UFVJM, e que não tenham integralizado a carga horária do curso. O objetivo do Auxílio é contribuir parcialmente nas condições de hospedagem dos discentes na ocasião da realização do Tempo Universidade que, em razão da distância do seu domicílio de origem, necessitam arcar com despesas de diárias na cidade do respectivo campus no qual está matriculado.</p>	<p>No período previsto para o Tempo Universidade.</p>	<p>Parcela única semestral, sendo o valor estabelecido pelo Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis (Cace), conforme a disponibilidade orçamentária da instituição e após a constatação da indisponibilidade de vagas nos quartos da Moradia Estudantil Universitária, ou outra hospedagem disponibilizada pela Universidade, durante o Tempo Universidade</p>
AUXÍLIO MANUTENÇÃO		
<p>O Auxílio Manutenção consiste no repasse financeiro correspondente ao valor estabelecido pelo Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis da Proaae, creditado na conta dos discentes classificados para recebimento do benefício.</p>	<p>1º semestre de 2024.</p>	<p>O número e o valor das parcelas serão definidos pelo Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis (Cace) mediante disponibilidade orçamentária da instituição, a ser divulgada antes da Classificação Final.</p> <p>Observação: Os discentes do Curso de Licenciatura em Educação do Campo receberão 02 (duas) parcelas correspondentes ao Tempo Universidade, conforme Art. 6º, § 3º, da Resolução Consu nº 19, de 17 de março de 2017.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE ACESSIBILIDADE E ASSUNTOS ESTUDANTIS

AUXÍLIO MATERIAL PEDAGÓGICO

Empréstimo de materiais pedagógicos aos discentes do curso de odontologia e medicina. A relação dos kits disponíveis será divulgada antes da etapa de Manifestação de Interesse por Benefícios. Na ocasião da devolução, ao final do semestre letivo, os materiais serão conferidos pela e deverão estar em perfeitas condições de uso, sob pena de ressarcimento.

1º semestre de 2024.

O empréstimo dos kits ocorrerá somente após a conclusão da etapa de Classificação Final por Benefícios, mediante agendamento prévio com a .

MORADIA ESTUDANTIL UNIVERSITÁRIA (MEU)

Vaga na Moradia Estudantil Universitária (MEU).

Período estabelecido no Regimento da Moradia Estudantil da UFVJM.

1 (uma) vaga na Moradia Estudantil Universitária.